



DECRETO Nº 03415/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 138.978,30 (cento e trinta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.03.12.361.1201.2.060 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE		
335041 - Contribuicoes	337	960,00
339030 - Material de Consumo	96	15.000,00
02.04.03.12.361.1202.1.141 - ATENDIMENTO A CONVENIOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	366	1.209,30
02.05.02.08.244.0801.2.099 - MANUTENCAO SERVICOS CONVIVENCIA - FNAS		
339030 - Material de Consumo	199	20.000,00
02.06.01.15.451.1501.1.063 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACOES-C.MINAS/D.ITAIM-CON		
449051 - Obras e Instalacoes	345	101.809,00
TOTAL DE CRÉDITOS		138.978,30

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação;

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	138.978,30
TOTAL DE RECURSOS	138.978,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 06 de outubro de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal